ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV– BRASÍLIA/DF

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às dez horas e trinta minutos, sob a direção do senhor **FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presente o senhor **JAIRO KLEPACZ,** membro do Comitê de Auditoria Estatutário, e, como convidados, Joseilton Gonçalves dos Santos (Secretário Executivo), Pedro Henrique Ornellas Marchiori (Coordenador Geral de Gestão dos Colegiados), Irinilson Antonio de Almeida Junior (Gerente Executivo do Departamento de Gestão Contábil), Carlos Amorim (Auditor da Russel Bedford), Luan Ribeiro (Auditor da Russel Bedford), Fábia Bento Dourado Ribeiro Araújo (Gerente da Divisão de Integridade e Conformidade), Lenildo Nasario (Coordenador Geral de Governança de Segurança da Informação e Proteção de Dados) e Rogerio de Souza Braz Do Canto Cyrillo (Gerente do Departamento de Segurança Operacional de Infraestrutura de TIC Substituto) realizou-se a 171ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A - Dataprev, no ano de 2025, em conformidade com o art. 56 do Estatuto Social da Dataprev, aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária da Dataprev, realizada em 13 de novembro de 2017, e alterações posteriores, para tratar dos seguintes assuntos:

01– Leitura e aprovação da Ata da 170ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria. O senhor Joseilton Santos informou que, considerando a apreciação prévia do documento e respectiva aprovação, a ata encontra-se à disposição para assinatura na Plataforma Atlas.

02– Auditores independentes: avaliar a qualidade dos serviços prestados e a sua adequação às necessidades da Dataprev. Acompanhar o cumprimento do PTA para o exercício. *(Lei nº 13.303/2016, de 30/06/2016, art. 24, § 1º, Inc. II. Decreto 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, § 1º, Inc. II. IBGC: Melhores Práticas sobre comitês de Auditoria, itens 4.2 e 5.4).* Inicialmente, o senhor Carlos Amorim, com o apoio do senhor Luan Ribeiro, apresentou sobre a qualidade dos serviços prestados à Dataprev. Informou que em razão da proximidade com a última apresentação e da ausência de nova base de dados, não havia atualizações substanciais a serem trazidas. Ainda assim, colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas e reforçar pontos relevantes da metodologia aplicada. O senhor Carlos Amorim detalhou que a metodologia segue os critérios estabelecidos pelas normas de auditoria, com definição de materialidade e foco nas contas materiais do balanço da Dataprev. Ressaltou que, mesmo contas não materiais, como a de bancos, são obrigatoriamente testadas por força normativa, com procedimentos de confirmação externa. Em seguida, foi abordado o cumprimento do plano de trabalho. O senhor Carlos Amorim afirmou que, embora o cronograma tenha sofrido impacto pontual devido a feriados prolongados no mês de abril, os prazos foram mantidos com pequenas dilatações justificadas. Reforçou que a qualidade do trabalho foi preservada e que a equipe se adaptou às exigências normativas. O senhor Francisco Franco questionou se houve dificuldades no cumprimento do plano de trabalho e se seria necessário algum ajuste. O senhor Carlos Amorim respondeu que, apesar dos desafios,

não houve prejuízo à execução, e que a equipe manteve o compromisso com a entrega e a qualidade. O senhor Irinilson Júnior complementou, destacando que a auditoria também atua como apoio na área fiscal, realizando um trabalho de compliance paralelo, dada a ausência de uma área específica na empresa para esse fim. Destacou que esta atuação está prevista no plano de trabalho e tem sido essencial para a conferência de saldos e apurações. O senhor Francisco Franco questionou ainda sobre a frequência e impacto das atualizações normativas. O senhor Carlos Amorim explicou o cenário atual de atualizações contínuas, especialmente com foco em sustentabilidade. Destacou que a Dataprev, por lei tende a se adequar às normas da CVM, mesmo não sendo companhia aberta. Informou que a equipe de auditoria está em constante atualização para acompanhar as mudanças normativas e garantir a conformidade dos relatórios. Continuando, o conselheiro Jairo Klepacz comentou quanto à possibilidade de conflito de interesses caso a empresa de auditoria contratada pela Dataprev também prestasse serviços a clientes como o INSS ou o Ministério da Saúde. O conselheiro destacou que, por se tratar de entes públicos e considerando que o INSS é acionista da Dataprev, haveria necessidade de atenção redobrada quanto à independência da auditoria. Foi discutido que, embora não haja vedação explícita, a situação exige análise mais apurada à luz das normas de auditoria e das diretrizes de governança pública. Os membros do Comitê concordaram que o tema será aprofundado, com levantamento normativo e avaliação de eventuais riscos à independência, especialmente em futuras licitações. A área técnica se comprometeu a realizar a devida pesquisa e apresentar os resultados na próxima reunião do comitê. Na sequência, foi discutida a receita proveniente de associações e bancos, especialmente no contexto de descontos consignados. Foi esclarecido que a maior parte da receita vem dos bancos, e que a questão das associações envolvia volume de processamento e não necessariamente prestação de serviços efetivos. O senhor Irinilson Júnior explicou que o modelo de cobrança está atrelado ao volume de transações processadas, e que a Dataprev atua como intermediária técnica, sem envolvimento direto na relação entre o beneficiário e a associação. O tema foi considerado esclarecido, com o compromisso de manter o monitoramento contínuo sobre a regularidade e a transparência dessas operações. O Comitê de Auditoria reforçou a importância da manutenção da qualidade e da transparência nas entregas, e agradeceu a apresentação, elogiando à qualidade do trabalho da equipe de auditoria e da contabilidade da Dataprev, reconhecendo o comprometimento com os prazos e a excelência técnica. Assim, após argumentações e devidos esclarecimentos, o Comitê de Auditoria considerou o item como atendido e agradeceu ao senhor Carlos Amorim e Irinilson Júnior.

03– Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

04 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.

ATA DA 171ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A – DATAPREV– BRASÍLIA/DF

05 – Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria. ***(Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016: art. 38, §1º, Incisos III a VII; e § 2º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades).*** Não houve registro de denúncias sigilosas, internas ou externas no canal de denúncias do Comitê de Auditoria até esta data.

Sendo esses os assuntos tratados, o presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Joseilton Gonçalves dos Santos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por mim e pelos membros do respectivo Comitê. Brasília-DF, 17/06/2025.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO
Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

JAIRO KLEPACZ
Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

JOSEILTON GONÇALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.